



ATA N.º 020/2019

Tomada de Preços n.º 003/2019

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra especializada, para serviços de manutenção preditiva e preventiva em sistemas de bombeamento, compostos por bombas e motores, para manter as condições ideais de operacionalidade, durabilidade e confiabilidade destes sistemas, garantindo a conservação do patrimônio do SAMAE e evitando a interrupção inesperada do abastecimento de água em Caxias do Sul - RS, de acordo com o Termo de Referência – Anexo VI.

Processo Administrativo n.º 2019002933

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, às nove horas, horas, na Sala de Licitações, localizada na Sede Administrativa do SAMAE, Bairro Centro, em Caxias do Sul – RS, reuniu-se a Comissão Permanente para Recepção e Julgamento de Licitações nas Modalidades de Concorrência Pública, Tomada de Preços e Convite, designada pela Portaria n.º 26.793, de 15 de fevereiro de 2019, composta por: Lunalva Cechinato, Presidente; Maicon Scain e Verônica Rockenbach Pagliarin vogais, e Simone Rodrigues Lazzaretti, secretária, para o recebimento dos envelopes Documentos de Habilitação e Proposta de Preços referente a este certame. Esteve presente a Srta. Rafaela de Oliveira Costa, Agente Administrativo do SAMAE. Compareceu a empresa: Assertiva – Soluções, Manutenção Preditiva, Comércio de Equipamentos e Acessórios Ltda. - EPP CNPJ n.º 13.352.591/0001-08 representada pelo Sr. Fabio Souza de Almeida, CPF n.º 888.270.620-68. A Comissão e representante presente verificaram que os envelopes se encontravam devidamente lacrados e identificados conforme exigido no Edital. A Comissão passa a abertura dos envelopes “A” – Documentos de Habilitação, não sendo mais permitida a participação de outras proponentes no certame, analisando e rubricando tal documentação. A Comissão consultou, nos sites oficiais, os documentos solicitados no Edital e que necessitam de confirmação de autenticidade, estando regulares, e foram rubricados por todos os presentes. A Comissão efetuou consulta do CNPJ da empresa participante no Portal da Transparência (CEIS e CNEP), no site da Consulta de Licitantes Penalizadas do Município de Caxias do Sul e no site da Receita Federal e o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica e o Quadro de Sócios e Administradores

(QSA), e os comprovantes foram anexados aos documentos de habilitação. A consulta ao site da CELIC/RS resultou negativa, não sendo possível sua impressão, pois a empresa não consta do rol de licitantes penalizadas. A Comissão registra que a proponente Assertiva – Soluções, Manutenção Preditiva, Comércio de Equipamentos e Acessórios Ltda. - EPP apresentou a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, e a Declaração de Enquadramento, conforme Anexo III, enquadrando-a como: Empresa de Pequeno Porte (EPP) – conforme estabelece os subitens 7.2 do Edital, fazendo jus aos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações. A Comissão registra que o comprovante foi anexado ao documento de habilitação. A palavra foi colocada à disposição para manifestação quanto ao envelope “A” – Documentos de Habilitação. A Comissão registra que a proponente não apresentou o registro na entidade profissional competente do Atestado Técnico-profissional solicitado no inciso V, subitem 7.1, do Edital. A Comissão decide pela inabilitação da proponente Assertiva – Soluções, Manutenção Preditiva, Comércio de Equipamentos e Acessórios Ltda. - EPP pelo motivo exposto acima. Perguntado ao representante presente sobre manifestação de recurso, nada foi requerido. Considerando a inabilitação da única proponente participante do certame, a Comissão decide pela aplicação do parágrafo 3º, do artigo 48, da Lei Federal n.º 8.666/1993, que regra “quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis”, **concedendo-se o prazo de 08 (oito) dias úteis** para que a proponente apresente nova documentação de habilitação, ficando marcada a data de **quinze de março de dois mil e dezenove, às quatorze horas**. O envelope “B” - Propostas de Preços, da proponente participante do certame, após rubricado pela Comissão e representante presente, será guardado, lacrado no cofre do SAMAE, aguardando o prazo acima informado. O representante presente recebeu cópia da presente Ata no final da sessão, a qual também será disponibilizada no endereço eletrônico do SAMAE (www.samaecaxias.com.br – link Licitações – Editais). Nada mais a constar, encerra-se a presente Ata, que segue assinada pela Comissão e representante presente.